



ATA - Reunião da CT de Licenciamento

Data: 10/05/2019 das 9h30 às 16h00

Local: FECAM – Estreito/Florianópolis

1	I - PARTICIPANTES:
2	
3	ANAMMA Janaina Mendes
4	ABES Fernanda Maria F. Vanhoni
5	CASAN Cristiana Mondardo
6	CIMVI Sandra Regina Batista, Rafael Paludo
7	CREA/SC Tiago Borga
8	CRQ-XIII Jonas Comin Nunes (Presidente)
9	EPAGRI Célio Haverroth
10	FACISC Schirlene Chegatti (Relatora);
11	FECAM Alexandre Martins da Silva; Juliana Plácido
12	FIESC Fabiane Nobrega Scalco (Secretária)
13	FLORAM Cláudio S. da Silveira
14	IMA Ivana Becker; Ana Paula Klein
15	OAB Mateus Stallivieri da Costa
16	Convidados Ronaldo C.B.Junior (FECAM); Luara Padilha (FECAM)
17	
18	
19	1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
20	
21	2. Aprovação da minuta de resolução de revisão de atividades passíveis de licenciamento ambiental das Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017, conforme demandas já aprovadas na CTL;
22	<u>Discussão:</u> O presidente da CTL apresentou a tabela contendo proposta de revisão das
23	atividades passíveis de licenciamento ambiental das Resoluções Consemá nº 98 e 99/17 que
24	foram avaliadas pela CTL no período de Outubro de 2018 à Maio de 2019. Os conselheiros
25	realizaram a verificação das informações constantes na tabela proposta e realizou-se os
26	ajustes necessários.
27	Quanto à aplicação da LAC foram verificados os casos em que o licenciamento poderá ser
28	realizado por esta modalidade. Também foi corrigido o texto para adequação do termo à Lei
29	Estadual nº 14.675/2009 de “Licença de Adesão ou Compromisso – LAC” para “Licença
30	Ambiental por Compromisso”.
31	Quanto a alteração do código 77.11.07 foi incluída a justificativa: a adequação dos parâmetros
32	busca compatibilizar o licenciamento ambiental prevalecendo o uso predominante entre as
33	atividades possíveis (comercial, residencial ou de serviços).
34	Alterado o título do grupo “42 - Comércio Varejista” para “42 - Comércio Varejista e
35	Armazenamento” para adequação deste grupo de atividades.
36	Foram incluídos também as alterações relacionadas às atividades aprovadas da ata de
37	22/03/2019.
38	<u>Encaminhamento:</u> A minuta e a tabela de alteração das Resoluções nº 98/2017 e 99/2017
39	será encaminhada para a Secretaria Executiva do Consemá para deliberações necessárias
40	junto à plenária.
41	
42	
43	3. Discussão referente a demanda oriunda da Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA/CONSEMA quanto aos programas de educação ambiental que devem ser apresentados nos processos de licenciamento ambiental;
44	<u>Discussão:</u> A discussão será adiada devido a solicitação da Câmara de Educação Ambiental –
45	CTEA realizada através do Humberto Geraldo Reolon (Gerente de Planejamento e Educação
46	
47	
48	
49	



50	Ambiental da SDS) em face a minuta estar em elaboração.
51	<u>Encaminhamento:</u> Aguardar novo encaminhamento da CTEA à CTL.
52	
53	4. Discutir e revisar conceito de Atividade Secundária constante na Resolução CONSEMA nº 98/2017, conforme demanda oriunda da ANAMMA;
54	<u>Discussão:</u> Os membros da CTL debateram alguns exemplos e aspectos ligados ao tema Atividade Secundária.
55	
56	<u>Exemplos:</u>
57	✓ CNPJ iguais - licença única (atividade principal e secundária).
58	✓ CNPJ diferentes e com comprovação de propriedade ou posse comprovada (matrícula, endereço, localização física, etc.) – licenças pode ser diferente, porém pode haver vínculo entre as condicionantes das licenças.
59	✓ Para uma atividade licenciável os controles ambientais não são considerados atividades secundárias.
60	✓ Dificuldade a ser analisada: atividades com CNPJs distintos que não são complementares ou de suporte, são totalmente independentes, porém estão na mesma área (endereço /espaço físico) poderiam ser duas licenças, mas a análise ambiental e controles devem considerar todo o conjunto. Essa situação não seria aplicável à condomínios. Nestes casos, o órgão licenciador deve ser um só, sendo licenciável pelo estudo de maior complexidade e respectivo órgão competente. Também considerar o estudo existente x área de influência e entornos.
61	<u>Encaminhamento:</u> Demais membros da CTL irão verificar outras propostas de texto para definição das situações elencadas acima. Continua na próxima reunião.
62	
63	
64	5. Discussão e elaboração de minuta de resposta ao ofício nº 42/2018 do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, referente a nova demanda sobre o licenciamento ambiental da atividade de extração de cascalho (cascalheiras);
65	<u>Discussão:</u> discussão adiada para próxima reunião.
66	<u>Encaminhamento:</u> continua na próxima reunião.
67	
68	6. Discussão e revisão de diversos códigos das Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017, conforme demanda oriunda da ANAMMA e CIMVI;
69	<u>Discussão:</u> discussão adiada para próxima reunião.
70	<u>Encaminhamento:</u> continua na próxima reunião.
71	
72	
73	
74	7. Discussão e elaboração de minuta de resposta à Justiça Federal de Santa Catarina - JF/SC, referente a contratação de serviços de controle de pragas e desinfestação;
75	<u>Discussão:</u> Foi avaliada pelos membros da CTL o pedido feito pela Justiça Federal: "Solicitamos orientação quanto à regulamentação vigente, inclusive quanto aos tipos de licença ambiental cabíveis e demais documentações a serem exigidas (ou eventual revisão ocorrida, prevista em seu artigo 42), cujo cumprimento deverá ser comprovado pela empresa prestadora tanto no momento da contratação quanto no da realização e certificação dos serviços prestados."
76	Entendeu-se que não é competência da CTL se manifestar quanto aos requisitos a serem exigidos para contratação. Entretanto, a atividade de serviços de <i>controle de pragas/desinfestação</i> não é prevista no ANEXO - VI LISTAGEM DAS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL da Resolução CONSEMA nº 98/2017, podendo ser aplicado o artigo 15 desta resolução, se assim for o entendimento do solicitante.
77	<u>Encaminhamento:</u> Elaborar ofício resposta para a Secretaria Executiva para providências de resposta ao requerente.
78	
79	
80	8. Assuntos Gerais
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	



103	a) Regimento das Câmaras Técnicas De acordo com a ABES a discussão deveria ter sido realizada em grupo formado pelas CT conforme já determinado em plenário. Presidente irá verificar junto à secretaria executiva a possibilidade de realizar reunião com as CT que já dispõe de minuta ou regimento próprio para que o grupo possa chegar a uma minuta consenso para as câmaras técnicas do Consemá.
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	b) MPSC Ofício 0230/2019/04PJ/RLS Inquérito Civil nº 06.2018.00006590-9 Tema Marmoraria – MPSC questionou “os motivos que ensejaram a tipificação do ofício de “aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores no rol das atividades com potencial poluidor médio e esclarecer se o corte a úmido de mármores está incluso em tal categoria de atividades potencialmente poluidoras, bem como se há algum estudo para alterar a sua classificação normativa.” Em análise a CTL conclui que o potencial poluidor é enquadrado como M (Médio) em função da característica de impacto da atividade no caso da ineficácia do controle relacionado aos seus aspectos intrínsecos. Tecnicamente o aspecto do material particulado a úmido está incluso na atividade de aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore e não há estudos em andamento para alterar sua classificação normativa. Encaminhar resposta ao questionamento formulado.
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	c) SC Bem Mais Simples - FECAM comentou sobre os trabalhos de implantação do “SC Bem Mais Simples” especialmente no tocante à solicitação para análise técnica quanto a necessidade de parecer do órgão ambiental para abertura de CNPJ. Deliberado que deve ser dado encaminhamento da demanda para o plenário do Consemá.
124	
125	
126	
127	
128	d) Próximas reuniões: 14 de junho e 12 de julho, na FECAM.
129	
130	e) Memorandos/Ofícios pendentes de aprovação para próximas reuniões:
131	
132	Os ofícios de 01, 02, 03, 04 e 05 aprovados nesta reunião.
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	



156	010/2019	Manifestação sobre a correspondência eletrônica (e-mail) da Seção de Serviços Gerais do Núcleo de Apoio à Infraestrutura da Justiça Federal de Santa Catarina - JFSC	Elaborar ofício resposta para a Secretaria Executiva para deliberação do plenário.
157			
158			
159			
160			
161	II - ENCERRAMENTO:		
162		Finalizada a reunião e não tendo havido mais manifestações e tendo sido cumprida a pauta convocada, as discussões foram encerradas e o presidente, agradecendo a presença de todos deu por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada, Schirlene Chegatti.	
163			
164			
165			